



## EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CADASTRO Fundação CASA/2024

A Dirigente de Ensino da Diretoria da Região de Itaquaquecetuba torna público o edital de cadastro para o preenchimento das vagas disponíveis para o ano letivo de 2024 nas unidades da Fundação CASA jurisdicionadas à DER de Itaquaquecetuba.

### 1. DOS REQUISITOS

O cadastro destina-se a docentes inscritos para o processo regular de atribuição de aulas 2024, com habilitação/qualificação nas diversas áreas e/ou disciplinas da matriz e com interesse em atuar no Projeto Fundação CASA, nas unidades jurisdicionadas à DER de Itaquaquecetuba.

### 2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. Para a *Fundação CASA Itaquaquecetuba* vinculadora EE Filomena Henares Milano;

Disciplinas:

- \* Redação ( 09 aulas)
- \* Inglês ( 06 aulas)
- \* Tecnologia e Robotica ( 01 aula)
- \* Empreendedorismo ( 02 aulas)
- \* Biotecnologia ( 02 aulas)

Entrega de documentações na Unidade Escolar Filomena Henares Milano ou email e 912335a@educacao.sp.gov.br

período 08/10/24 a 16/10/24

Trazer, RG, CPF, Diploma e Histórico, comprovante de inscrição vunesp 2024, o interessado deverá apresentar também, envelope identificado contendo o seguinte documento:

b. Breve Memorial com a apresentação da trajetória profissional e acadêmica do docente;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jordal, nº 84 - Jardim Monte Belo - ITAQUAQUECETUBA - SP

E-mail: deito@educacao.sp.gov.br

<https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/>

EEF 111/4731-9540

### 3. DO PERFIL DOCENTE

3.1. Espera-se do docente interessado em ministrar aulas nos centros da Fundação CASA que:

- a) Exerça liderança e autoridade tendo como referência uma postura democrática;
- b) Seja assíduo e pontual;
- c) Tenha conhecimento da especificidade do trabalho pedagógico a ser desenvolvido em unidade da Fundação CASA com adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa;
- d) Tenha conhecimento aprofundado do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90);
- e) Utilize metodologias de trabalho que, respeitando a proposta pedagógica da Fundação CASA, promovam a reflexão, a solidariedade, a troca de experiências e a aprendizagem dos conteúdos escolares pelos alunos;
- f) Seja capaz de promover, cotidianamente, a autoestima do educando.
- g) Tenha disponibilidade para o desenvolvimento do trabalho em equipe;
- h) Seja capaz de estabelecer relações interpessoais fundamentadas no respeito à diferença com os educandos, com o corpo docente e com os funcionários da Fundação CASA;
- i) Tenha conhecimento dos documentos oficiais da Fundação CASA, disponíveis em [www.casa.sp.gov.br](http://www.casa.sp.gov.br);
- j) Tenha conhecimento dos documentos e procedimentos em relação a sua vida funcional, conforme disposto pela escola vinculadora, consoante à legislação vigente;
- k) Tenha disponibilidade para participar de programas de capacitação oferecidos pela SEDUC/SP e órgãos conveniados, socializando e aplicando os novos conhecimentos adquiridos;
- l) Seja frequente às atividades pedagógicas diversificadas (APD) promovidas pela escola vinculadora;
- m) Participe dos Conselhos de Classe e Série;



- n) Seja capaz de manter atualizados os documentos escolares de sua competência;
- o) Zele por suas atribuições de docente e de funcionário público nos termos da legislação vigente.

## 1. DA DATA, DOS HORÁRIOS E DOS LOCAIS DE ENTREVISTA

4.1 Para concorrer a vagas disponíveis ou ao cadastro reserva, o candidato deverá se apresentar conforme segue:

**Data:** 17/10/2024

**Horário:** 10:00hs

Escola Filomena Henares

## 4. DOS DOCUMENTOS

4.1. No ato da atribuição, o interessado deverá apresentar documento oficial de identificação (RG ou CNH), Diploma, Histórico escolar, Currículo e inscrição da Vunesp.

4.2. As aulas serão atribuídas para os docentes previamente selecionados por perfil e aprovados em entrevista a ser realizada pela equipe da Fundação CASA e da escola vinculadora até a manhã do dia 17/10/2024

3.3. Somente os profissionais selecionados na fase de análise de currículo serão convocados para a fase de entrevista.

3.4. Os candidatos não selecionados para entrevista poderão, em caso de existência de vagas, ser selecionados em sessões posteriores.

3.5. O candidato não aprovado na fase de entrevista estará eliminado do processo de seleção para o Projeto Fundação CASA em 2024.

## 5. DA ENTREVISTA E ATRIBUIÇÃO

6.1 Na existência de vagas, a atribuição de aulas será sempre precedida de entrevista eliminatória com o candidato com melhor perfil profissional para atuar na respectiva área e/ou disciplina da matriz.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE ITAQUAQUECETUBA

Rua Jordani, nº. 44 - Jardim Monte Belo - ITAQUAQUECETUBA - SP

E-mail: deiq@educacao.sp.gov.br

<https://deitaquaquecetuba.educacao.sp.gov.br/>

038 (11) 4732-9540

6.2 Após a análise dos documentos, a direção da escola agendará a entrevista para avaliar o perfil do profissional.

6.3 Finalizada a entrevista, o candidato será informado sobre a sua aprovação ou não.

6.4 O docente aprovado e selecionado terá atribuídas as aulas no Projeto Fundação CASA no ano de 2024, devendo atender as especificações estabelecidas na Resolução Conjunta SE-SJDC-1, de 10-1-2017.

## 6. DOS CASOS OMISSOS

a. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Atribuição de Classe/Aulas da Diretoria de Ensino da Região de Itaquaquecetuba.

Itaquaquecetuba, 08 de Outubro de 2024

  
Elaine P. Lima Francisco  
RG-23.913.289-0  
Diretor Escolar